



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)

Ao 01(primeiro)dia do mês de setembro de 2017 às 9h45m, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, no plenário que serve as Câmaras Criminais Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG; Assessora da Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo, comigo Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram: o representante da OAB/PA - **Drs. IBRAIM JOSÉ ROCHA**; o representante da FETAGRI/PA - **Dr. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI**; o representante do Ministério Público Estadual – **Dra. IONE NAKAMURA**; O representante da PGE – **Dr. ROGERIO FRIZA**; o representante da Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU) **Dr. TIAGO MARÇAL LIMA** e o representante do Ministério Público Federal, **Dr. PATRICK MENEZES COLARES**. Ausências justificadas: **Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE**, representante do INCRA e o representante da Defensoria Pública Estadual – **Dr. JOÃO PAULO LEDO**; Os que aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Os demais membros apesar de convocados não justificaram suas ausências. A MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária – Dra. Rosi Maria Gomes de Farias iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos membros e fez a leitura da pauta. **PAUTA: 01-Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 04 de agosto de 2017; 02- Ofício nº 039/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Of. nº 04/2007 e a Superintendência Regional da Receita Federal - Dr. Moacyr Mondardo Junior, solicitando a inibição do NIF (numero de identificação fiscal) sobre matrículas canceladas; 03- Of. nº 030/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 03/2017-CPMEAQLG, à Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando observe a inibição do CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) de matrículas canceladas. Ressalvando ainda que o INCRA informe quais matrículas que foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; 04- Informações sobre o Ofício nº 023/2007-CPMEAQLG, ao Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador Geral do Estado, solicitando informações do andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó; 05-Ofício nº 042/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 022/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, bem como a Superintendência do INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações do interesse em prosseguir com o TAC -convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; 06-Ofício nº 028/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício 019/2017 ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes de seus declarantes; 07- Ofício nº 029/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício 018/2017 ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando em arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; 08- Of. nº 036/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa Lucia e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento, disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a referenciada Fazenda; 09 – Informes sobre o agendamento de reuniões nos Órgãos do ITERPA e INCRA (Ofs. nºs 036, 043,44/2017-CPMEAQLG), conforme deliberado em reunião realizada no dia 04.08.2017; 10 -Informes de**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: quvidoria.agraria@tjpa.jus.br

44 *confirmação de presença da reunião solicitada pela Comissão agendada com o Presidente do TJE, no dia*
45 *29.09.2017 (sexta-feira), às 9h, no Gabinete da Presidência;11- O que ocorrer.***ITEM 1:***Aprovação da Ata da reunião*
46 *realizada no dia 04 de agosto de 2017; Todos concordaram com os termos da ata, tendo o prof. Girolamo proposto*
47 *uma alteração na ata que foi acatada pelos demais membros que é a seguinte: na resposta da Semas (item 4), no*
48 *que diz respeito ao CAR deve assim constar: "verificar como o SIGEO pode auxiliar na consolidação dessas*
49 *informações", solicitou ainda que deve ser encaminhada uma cópia da Ata anterior para a Prof. Luly Fischer, pois*
50 *parte da mesma foi trabalhada por ela e caso a professora tenha alguma observação relevante ou sugestão de*
51 *modificação pontual, aprovar a ata com ressalva de vir a ser aperfeiçoada se necessário. Os membros*
52 *concordaram; Prossegue o Prof. Girolamo manifestando, desde logo, proposta de acréscimo de pauta com o*
53 *Presidente, informando que a efetiva implementação do CEI (Central Eletrônico de Imóveis) é o ato mais importante*
54 *dentre todos no Combate a Grilagem, isto é, o Provimento nº 11/2017; propõe parabenizar o TJE sobre referido*
55 *provimento, aduz que o CEI é o Integradata que a Comissão já conhece e eventuais desdobramentos futuros*
56 *poderão ser revistos, proposta acatada pelos membros. Em seguida, o Dr. Ibraim, representante da OAB/PA, trouxe*
57 *para conhecimento e aprovação da Comissão uma minuta denominada "FORÇA TAREFA" que expôs em*
58 *datashow, falou que desde a decisão do CNJ de que matrículas irregulares podem ser canceladas via administrativa,*
59 *devem ser cumpridas efetivamente, no entanto, há pouca visibilidade para a sociedade sobre o cumprimento dessa*
60 *decisão, que essa ordem administrativa é exemplar e precisa ser cumprida. Assim sendo, diante desse quadro a*
61 *minuta será proposta ao Presidente do TJE na reunião agendada com o objetivo de que seja cumprida essa missão;*
62 *comenta que a minuta de uma Portaria de Constituição e Nomeação de uma FORÇA TAREFA que deve ser Ato do*
63 *presidente do TJE, que terá atribuições de acelerar o cumprimento das decisões do TJE; que apresenta os termos*
64 *da Portaria nº 10/2012 por que prevê o termo de requalificação de matrículas canceladas; considerando o fato de*
65 *que o procedimento de bloqueio previsto na .../2006, provimento este que deu início de tudo e teve natureza*
66 *provisória e administrativa; que além disso a decisão do CNJ firmou entendimento que é possível cancelamento*
67 *administrativo mas é isso preciso ser reforçado; teceu comentários sobre o Pedido de Providencias que tramita no*
68 *CNJ em segredo de justiça onde estão identificadas e bloqueadas 10.286 matrículas, portanto, precisa saber quais*
69 *estão nesse processo já que o STF suscitou a medida concreta do CNJ; que não importa qualquer violação ao*
70 *direito de propriedade, conforme consta no Provimento nº 10/2012; apresentou decisão do STF no MS nº 3681,*
71 *onde o Ministro Luiz Fux deixa claro em seu Voto que desde a edição do Provimento nº 02/2010-CJCI/CJRM, foi*
72 *dado amplo conhecimento de como seria executado essa decisão no CNJ aos proprietários e registradores do*
73 *Estado do Pará, sobretudo porque a determinação do CNJ foi direcionada aos registradores, ressalvada a hipótese*
74 *do particular; que é importante a decisão do STF porque deixa muito claro, conforme o Prov. nº 10/2012 a*
75 *determinação do cancelamento conforme os termos da decisão do CNJ. Que é do conhecimento de todos que a*
76 *grilagem é uma chaga existente na sociedade e precisa ser combatida fortemente, daí o ato em si no art. 1º instituir*
77 *a FORÇA TAREFA para dar cumprimento à decisão do CNJ, aplicando principalmente os arts.1º ao 8º do Prov. nº*
78 *10/2012, onde se define a ordem de cancelamento e a possibilidade da requalificação nos casos que o particular*
79 *requerer. Esclarece que o segundo artigo da minuta propõe que essa comissão seja constituída por um*
80 *(1)representante da Corregedoria das Comarcas do Interior, que a presidirá; um (1) representante da PGE, um (1)*
81 *representante da AGU, um (1) representante da Procuradoria Federal junto ao INCRA; um (1)representante da*
82 *Procuradoria do ITERPA e um (1) representante da ANOREG;Comentou porque somente esses membros?.*
83 *Primeiro porque a FORÇA TAREFA deve ter pessoas que executem diretamente a ordem e como o Prov. nº*
84 *10/2012, diz que o requerimento pode ser feito pelo Estado e órgãos fundiários e são estes que integram a*
85 *Comissão, em seguida mencionou que a FORÇA TAREFA se concentraria no cancelamento dos imóveis que estão*
86 *identificados nos autos que estão no CNJ, no bojo do Pedido de Providencias e que caberá ao presidente da*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

87 FORÇA TAREFA identificar os imóveis e requerer ao CRI correspondente as informações sobre o respectivo
88 cancelamento, para evitar discussão de que a FORÇA TAREFA não esteja observando o procedimento, até porque
89 foi discutido em Mandado de Segurança, o particular, titular da matrícula cancelada será notificado para tomar
90 conhecimento do cancelamento e caso queira, proceda o pedido de requalificação; que esse item é importante
91 porque tem observado a falta de notificação, daí o parágrafo único desse mesmo dispositivo prever que as
92 matrículas canceladas deverão ser objeto de procedimento específico junto ao Iterpa e Incra para sua arrecadação
93 sumária nos termos da lei nº 6383/1976, devendo ser informado nos autos para efeitos de medir a efetividade da
94 ação administrativa correicional; que haverá situações que não será possível essa arrecadação sumária, porque o
95 imóvel não existe em lugar nenhum, mas o que for possível tem que ser arrecadado; outro item que está no art. 5º é
96 deixar muito claro que o pedido de requalificação não possui efeito suspensivo por consistir em pedido
97 administrativo para reestabelecer matrícula de registro cancelado, mesmo porque a decisão do CNJ determinou o
98 cancelamento daquelas matrículas que excedem os limites constitucionais; que tem muito particular que pensa que
99 enquanto ele não faz pedido de requalificação, a matrícula é válida e na verdade não está valendo, foi cancelada.
100 No pedido de requalificação é para o particular tentar provar que na verdade houve uma situação, que a
101 propriedade dele é válida, por isso o particular deve ser comunicado do cancelamento; na decisão do STF se
102 discutiu muito qual era o prazo prescricional do MS, por isso o particular precisa ser comunicado do cancelamento;
103 fez questão de citar a decisão do STF, porque o Provimento nº 02/2010, definiu a ordem de cumprimento da decisão
104 do CNJ, ou seja, todos aqueles que estão identificados naqueles procedimentos e acima dos limites constitucionais
105 da época, estão cancelados; o art. 6º tem as atribuições da FORÇA TAREFA com o fim de atingir os objetivos
106 almejados; no art. 7º deixa claro que o procedimento de requalificação não tem efeito suspensivo na decisão do
107 CNJ; que é um procedimento que se for detectado que é administrativo não faz coisa julgada e o procedimento
108 próprio é verificar que se esse procedimento incorreu em algum erro será restaurada a matrícula. Ressalva que,
109 como sociedade civil, busca os resultados da FORÇA TAREFA que sejam divulgados no sítio da internet do TJEP
110 e comunicado ao CNJ por seu Presidente, já que o Estado entraria como a *longa manus* de cumprimento da decisão
111 do CNJ; que deve ser colocado como serviço prestado de interesse público, não remunerado; que essa minuta de
112 proposta da Comissão de Direito Agrário da OAB/PA, é levar ao conhecimento do Presidente do TJE para que baixe
113 o Ato e acha fundamental nós termos essa FORÇA TAREFA para efetivamente darmos cumprimento à decisão do
114 CNJ, vez que já temos desde a edição do Provimento, cerca de 7 anos e estamos no dia a dia sem saber o nível de
115 cumprimento dessa decisão, quanto mais a sociedade. Esclarece que a instituição da FORÇA TAREFA deve ser
116 Ato Concreto para deixar claro a sociedade o ato firme do TJE que é dar cumprimento a decisão de um órgão
117 Nacional. Lembra ainda o Dr. Ibrahim que a FAEPA, os setores produtivos alegam que seria um caos fundiário caso
118 fosse deferida a medida e não aconteceu nada. Que a minuta será repassada para os membros da CPMEAQLG,
119 imediatamente, para sugestões e caso for realizem alterações e sugestões na referida minuta, ao mesmo tempo os
120 representantes na comissão já conversam com seus chefes, com prazo razoável e curto para dar tempo enquanto
121 institucionais, tomem conhecimento para depois sim seja analisado pelo Presidente do TJEP, antes da reunião
122 que a Comissão agendada e até lá já se tenha um mínimo de conhecimento de tramitação desta minuta; Os
123 membros presentes deliberaram que a proposta da minuta FORÇA TAREFA deverá ser analisada e opinada pelos
124 demais membros até o próximo dia 05/09/2017 (segunda-feira) e no dia 06/09/2017(terça-feira) a Secretaria da
125 Comissão, deverá consolidar todas as diferentes propostas e apresentar a minuta elaborada e abalizada à
126 Presidente da Comissão Dra Rosi Maria Gomes de Farias que a encaminhará ao Presidente do TJE; **ITEM 2:** Ofício
127 nº 039/2017-CPMEAQLG – Resposta ao Of. nº 04/2007, oriundo da Superintendência Regional da Receita Federal
128 - Dr. Moacyr Mondardo Junior, *solicitando a inibição do NIF (número de identificação fiscal) sobre matrículas*
129 *canceladas:* Conforme e-mail encaminhado para os membros no dia 1º de setembro do corrente ano, isto é, antes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria_agraria@tjpa.jus.br

130 da reunião, o Superintendente da Receita Federal, Dr. Moacyr Mondardo Júnior, remeteu Ofício n. 108/2017-
131 RFB/SRRF02-DIVIC, datado de 29/08/2017, respondendo à solicitação da Ouvidoria Agrária do TJ/PA, conforme
132 deliberação dos membros da Comissão (of. n. 04/2017-CPMEAQLG), nesta ocasião o Prof. Treccani, acompanhado
133 pelos demais membros anuíram que fosse encaminhado um expediente à Receita Federal, parabenizando o órgão
134 pelo pronto atendimento do pedido; ITEM 03- Of. nº 030/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 03/2017-
135 CPMEAQLG, à Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando que seja
136 observado a inibição do CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) de matrículas canceladas, além de solicitar
137 que o INCRA informe quais as matrículas que foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; item prejudicado ante
138 a ausência do representante do INCRA; ITEM 04- Informações sobre o Ofício nº 023/2007-CPMEAQLG, ao
139 Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador Geral do Estado, solicitando
140 informações sobre o andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó, o representante da PGE – Dr.
141 Rogério Friza informou que ainda não tem resposta do ofício e será reiterado e se possível trará na próxima reunião;
142 O representante do MPF – Dr. Patrick Colares, informou aos presentes que tem um contato com o MPF de Curitiba
143 que o auxiliou no início dessa questão e irá tomar carga desse processo e verá o andamento processual, além de
144 peticionar porque existe inquérito e várias ações civis públicas. A Comissão irá aguardar; nesta oportunidade, o Dr.
145 Ibraim registrou que a OAB/PA recebeu e agradece ao MPF cópia da recomendação que foi encaminhado ao SPU
146 relativo às providências de promover a arrecadação sobre a área do Marajó (Brumasa/Trevo); o Dr. Patrick informou
147 que o prazo já se esgotou e pretende entrar com várias Ações Civis Públicas por serem dezenas de lotes; O Dr.
148 Tiago Lima, representante da AGU, perguntou aos membros se o SPU- Superintendência do Patrimônio da União,
149 faz parte desta Comissão, a secretária informou que não, assim, tem como proposta de inclui-la por ser de extrema
150 importância sua participação nas reuniões periódicas da Comissão, principalmente porque a SPU tem função de
151 regularizar áreas de várzeas; a assessora da AO esclareceu que logo após o conhecimento do Leilão das Terras do
152 Marajó, ocorreu uma reunião da Comissão na sede da SPU onde estes solicitaram integrar à Comissão ficando de
153 encaminhar expediente solicitando a inclusão, o que não ocorreu, em seguida o Dr. Patrick Colares informou que
154 terá reunião na próxima semana como o Superintendente do SPU e já irá adiantar o assunto. A Secretária da
155 Comissão esclareceu que um órgão para integrar a CPMEAQLG é ato do Presidente do TJE e deverá ser
156 provocado pelo SPU no sentido de ter interesse em participar da Comissão. O representante da AGU comentou que
157 fará o convite ao Superintendente da SPU e que na reunião que terá com este nos próximos dias solicitará que
158 participem dessas reuniões; ITEM 05- Ofício nº 042/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 022/2017-
159 CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, bem como a
160 Superintendência do INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando
161 informações do interesse em prosseguir com o TAC -convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; item prejudicado
162 ante a ausência do representante do INCRA; ITEM 06- Ofício nº 028/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício
163 019/2017 ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis certificados no
164 Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes de seus
165 declarantes; item prejudicado ante a ausência do representante do INCRA; ITEM 07- Ofício nº 029/2017-
166 CPMEAQLG - Reiteração ao Ofício 018/2017 ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando em
167 arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; item prejudicado ante a
168 ausência do representante do INCRA; ITEM 08- Of. nº 036/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Of. nº 09/2017-
169 CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando
170 informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa Lucia e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG,
171 para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento, disponibilize cópia do Processo Administrativo do Cadastro de
172 Imóvel Rural referente a referenciada Fazenda; item prejudicado ante a ausência do representante do INCRA. A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

173 Assessora da OA informou aos membros presentes que todos os ofícios dirigidos ao Inbra foram devolvidos por
174 equivoco, sendo remetidos novamente aquele órgão há dois dias atrás; O representante do MPF – Dr. Patrick
175 Colares informou que a Procuradoria Regional dos Direitos aos Cidadãos deu encaminhamento a questão do
176 TAC/Convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS e pretende uma reunião com o INCRA, ITERPA e demais envolvidos
177 a fim de dar uma solução efetiva e construtiva e não somente punitivo que deve ser presidido pelo Dr. FELIPE DE
178 MOURA PALHA E SILVA, responsável por essa área no MPF; Informou ainda que o Gabinete do PRDC/MPF
179 formalizará o convite e comunica a Comissão; **ITEM 09**– Informes sobre o agendamento de reuniões nos Órgãos do
180 ITERPA e INCRA (Ofs. nºs 036, 043,44/2017-CPMEAQLG), conforme deliberado em reunião realizada no dia
181 04.08.2017; A assessora da AO informou que os ofícios foram expedidos e aguarda o agendamento; disse ainda
182 que a Dra. Cristina Magrin, Assessora Jurídica do Iterpa solicitou à Secretaria a pauta de reunião a ser tratada tendo
183 sido encaminhado após consulta com os membros via zap; Foi sugerido pelos membros a indicação de uma data
184 para esta reunião no Iterpa, tendo a Dra. Ione Nakamura informado que terá uma reunião no Iterpa na próxima
185 semana e irá perguntar qual seria uma data oportuna; que conversou informalmente com a Dra. Cristina Magrin
186 sobre a Fazenda Sta. Lucia e sobre o assunto, acha importante que a Comissão possa levar para essa reunião no
187 Iterpa o Dr. Francisco Vécio (servidor do SIGEO-TJ), a fim de tirar algumas dúvidas sobre a Fazenda Santa Lucia e
188 Cambará, por necessidade de ajustar alguns pontos que estão no SIGEO do TJE com as informações contidas no
189 ITERPA já que o servidor entende da parte técnica; sugerido a data entre os dias 15 a 18/09 para agendamento da
190 reunião na Autarquia, acatada pelos membros; **ITEM 10** -Informes de confirmação de presença da reunião solicitada
191 pela Comissão agendada com o Presidente do TJE no dia 29.09.2017 (sexta-feira), às 09:00h, no Gabinete da
192 Presidência;Propostas de Pauta da Comissão: 1-Força Tarefa que será encaminhada antes da reunião; 2 –
193 Necessidade que o TJE adote um MANUAL para orientar os juizes das Varas Agrárias e demais juizes de forma
194 genérica, sobre como proceder nas Execuções de Mandados Judiciais nas ações possessórias. Foi comentado que
195 foi editado um Manual em 2008 pela Ouvidoria Agrária Nacional com orientações gerais, assim sendo, o prof.
196 Girolamo se comprometeu em disponibilizar para os membros um Manual mais específico ao nosso Estado onde
197 cada membro que achar conveniente fará as observações e alterações eventuais e após, será remetida a minuta
198 para a Ouvidora Agrária que procederá conforme deliberação; 3–Acompanhamento dos processos que apura
199 responsabilidade dos crimes agrários no Estado, o Prof. Girolamo informou que a Clínica dos Direitos Humanos da
200 Amazônia e a CPT está terminando de elaborar uma listagem com cerca de 450 casos de assassinatos nos últimos
201 anos; comentou que a FETAGRI irá protocolar junto ao TJE esta listagem que gostaria fosse analisada; nessa
202 listagem estão mencionadas o nome da vítima, indícios de autoria, data, local, nome da Fazenda, Município atual ou
203 daquele momento; existência ou não de Inqueritos e processos; assim sendo, o TJE terá possibilidade de verificar
204 quais desses crimes foram apurados e os que foram apurados qual estágio está o processo, se tem ou não
205 sentença; lembrou que no site do TJE, há alguns anos atrás, havia um link sobre os processos de assassinatos e
206 violência no campo e quando se colocava o mouse em cima já carregava a listagem dos processos e se tinha
207 acesso; que deve ter um instrumento para que a sociedade possa de maneira mais rápida e transparente ter acesso
208 ao desenrolar desses processos; reforça o pedido de até terça feira enviar a listagem desses processos, endossada
209 pela FETAGRI que será protocolado no TJE para a Comissão especifica que trabalha nesse sentido. O Dr. Ibraim
210 falou que embora não conheça a listagem, considerando o fato de ser elaborado pela Clínica de Direitos Humanos e
211 a CPT, entende que a Comissão poderia receber essa listagem como proposta da Comissão, independente da
212 autonomia da FETAGRI em protocolizar formalmente ao TJE. Todos concordaram com as propostas. A Secretaria
213 da Comissão esclareceu que no Portal externo do TJE, existe a listagem dos processos relacionados a Crimes do
214 Campo, não sabendo se está atualizada no link. A Comissão de Ações Judiciais de Direito Humano e Repercussão
215 Social do TJE, sob a Presidência da Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães pode verificar essas informações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

216 O Dr. Rogério Friza da PGE, entende que a Comissão pode ousar nas propostas relacionados a violência no campo
217 num projeto claro e transparente de acesso a terra; que nesses 10 anos de trabalho importante da Comissão,
218 estudo e análise das questões relacionadas a grilagem de terras, o ponto central é a regularização fundiária;na
219 opinião do representante, exigir dos órgãos, apresentar, colaborar com projeto que estabeleça para a sociedade
220 clareza em relação aos requisitos e ao fluxo da questão para chegar a resultados satisfatórios; que percebe e cita
221 como exemplo é que nas Ações de Reintegração de Posse o Estado tem se apresentado como "amicus curiae" e
222 tem dito que não vai intervir no processo mas que vai regularizar para quem o juiz considerar; que percebe nas
223 ações de Reintegrações de Posse em que a área é estadual, este não tem interesse em intervir na demanda, mas
224 supostamente tem interesse em fazer a regularização ou não, que é utilizada força policial que tem um Batalhão
225 específico, que a seu ver "enxuga gelo"; que conhece áreas que foram reintegradas duas, três vezes ou não foram
226 reintegradas que o TJE muitas vezes julga e isso tem uma causa específica que é não haver um projeto de
227 regularização fundiária, de arrecadação, destinação e governança fundiária, por parte do ITERPA, INCRA e SPU;
228 entende que os órgãos de controle como MPE, MPF, PGE, precisam apresentar um Projeto de Regularização
229 Fundiária, muito importante, que seja ao final útil ao nosso trabalho; que reconhece que o ITERPA tem arrecadado
230 muitos imóveis mas acredita de maneira casuística; que a falta de projeto é origem da grilagem e violência, onde o
231 Estado não diz o que quer e como quer que faça, resta a força; a Dra. Yone, representante do MPE, concordou com
232 o entendimento e falou que precisamos ter duas frentes que é a FORÇA TAREFA para a mediação e uma atuação
233 articulada institucionalmente para resolver os conflitos fundiários; que os conflitos de violência são resultados Da
234 falta de capacidade de gestão fundiária e conhecimento sobre o domínio da terra que é a origem de todos os
235 conflitos; reforça o esforço para que o TJE e todas as instituições que fazem parte, os membros da Comissão,
236 realizem um protocolo de entendimento que originou o projeto piloto do SIG, que propõe a juntar as bases de dados
237 dos diversos órgãos federais, estaduais, numa plataforma para fazer o georeferenciamento; que esse programa é
238 para ser utilizado pelo TJE, PGE, órgãos públicos, sendo agora discutido o protocolo de acesso, quem ou quais
239 instituições vão poder acessar; propõe a Dra. Ione, fosse realizado um evento a fim de sistematizar os impasses e
240 propostas vindas das Instituições e potencializar o sistema e resolver esses conflitos; propôs seja composta uma
241 Comissão composta pelo MPE/Defensoria/PGE/MPF/AGU/ITERPA/ INCRA/ TERRA LEGAL para se debruçarem
242 sobre o tema, por serem todos parceiros; reativar o protocolo de intenções gestor, das sobreposições de terras
243 publicas e para isso precisa do apoio da Comissão; em seguida, o Prof. Girolamo entende que a proposta deva ser
244 colocado na pauta da reunião dia 29/09, com o Presidente do TJE, como sugestão a oferecer, não cabe ao
245 Presidente do TJ uma ingerência direta, mas um apoio como um caminho para resolver os conflitos; 4-Sugeriu o Dr.
246 Ibraim fazer um pequeno texto colocando a historia da arte do SIG para que o Presidente do TJE determine seja
247 feito um estudo de juntar o SIG com o sistema eletrônico do Tribunal, a Comissão acatou as propostas. ITEM 11- O
248 que ocorrer.1- mencionado como importante que a Comissão acompanhe o Programa de Proteção dos Defensores
249 dos Direitos Humanos porque muitos dos conflitos as pessoas são ameaçadas e que há uma Lei Estadual aprovada
250 e uma Comissão que é a SEJUDH, a Comissão dos Direitos Humanos da OAB/PA, ALEPA, várias instituições
251 acompanham a implementação dessa política; que a Comissão poderia oficial ou fazer reunião para o Comitê
252 Gestor do Programa do SEJUDH para tomar conhecimento da importância e apresente relatório de como está a
253 implementação dessa política pública; que hoje não se depende mais do Convênio da Secretaria dos Direitos
254 Humanos de Brasília;que o Estado do Pará é muito cobrado e questionado por essas mortes e que tipo de políticas
255 estão sendo realizadas para minimizar e como resposta o Estado tem uma lei própria e a Comissão precisa apoiar
256 e acompanhar de alguma forma. A Dra. Rosi Farias informou que participava do Conselho tanto do Programa como
257 do Provita; 2 – Apresentado uma Resolução do TJ de Minas Gerais, onde existe uma orientação formal que
258 qualquer liminar na área agrária, precisa necessariamente passar pela oitiva do Ministério Público antes de ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

259 prolatada a decisão; que no Pará não temos esse problema mas alguns juízes que estão atualmente respondendo
260 nas Varas Agrárias não são titulares e as vezes não conhecem e não tem orientação formal; sugere a pertinência de
261 se adotar uma solução semelhante, garantindo a oportunidade do MP se manifestar; 3 - sugerido que seja incluída
262 na pauta com o Presidente, dizendo que quando o Código Florestal dispensa a averbação do CAR, para efeito da
263 reserva legal, tem um objetivo que é para efeitos da instrução do CAR nas Ações Declaratórias; no que diz respeito
264 a qualquer efeito imobiliário o lugar próprio e adequado para o CAR é a Lei nº 6015 e a atividade correicional do
265 TJE que é orientada nesse sentido, independente de uma análise que o TJE faça existe a possibilidade de se adotar
266 procedimentos concretos na região semelhantes ao de Roraima(RO) e MG e os Provimentos apresentado pela Dra
267 lone Nakamura que reforça essa posição, a Dra. lone informou que compartilhou no grupo do watzap para
268 conhecimento dos membros da Comissão e que depois da posição do TJE a Comissão poderá avaliar e propor
269 concretamente qual o melhor caminho;decisão acatada; 4- A Assessora da OA informou aos presentes do resultado
270 da reunião realizada nas Corregedorias entre os membros, onde foi deliberado a apresentação de um projeto em
271 que a Prof. Dra. Luly da UFPA, elaboraria um modelo de minuta de Provimento para a questão das áreas
272 patrimoniais, registro e regularização, sem criar ônus para o Município; que essa proposta será remetida para a
273 ANOREG analisar; que a minuta será estudada entre o representante da PGE e a Professora. O Dr. Rogério se
274 manifestou sobre a isenção do registro dos títulos para os projetos de regularização fundiária de interesse social,
275 sobre a questão do selo, onde o Cartorário compra o selo e ao final quem dá isenção? e o próprio Cartorário com
276 patrimônio pessoal que tem que resolver esse problema de criação de um selo, sendo o eletrônico o meio mais fácil
277 que deve ser implementado; que o TJE precisa baixar um provimento determinando que a função legal se
278 implemente; que aguarda a demanda oficialmente para a PGE, para análise; 5- sobre o ponto de pauta 2, suspensa
279 pela eventual presença do representante do Incra, que não se concretizou, parabenizando a Superintendência da
280 Receita Federal por ter atendido o apelo da Comissão; do outro lado a informação de que a partir de agora o NIRF
281 não será mais emitido, porque tudo será agregado dentro do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais –CNIR, mais
282 uma vez somos pulsados a marcar audiência com a Superintendência do INCRA, para que se tenha acesso de fato
283 a seus arquivos; que foi criado uma Comissão na reunião passada e não foi possível viabilizar agenda e a Comissão
284 vai ter desafios nos próximos dias de viabilizar essa agenda com a Superintendência Regional do Incra quando ira
285 atender os membros; que sobre o desdobramento desse ponto, foi sugerido ao Dr. Francisco Vecio que acessasse
286 o SIGEF, para que através dos caminhos públicos, pudesse baixar as informações que constam nesse cadastro; Dr.
287 Vécio alertou na reunião passada que o SIGEF estava fora do ar; que precisamos saber se é possível a intervenção
288 do INCRA ou Terra Legal ter acesso a essa informação como ponto de pauta na reunião do Incra para que seja
289 viabilizado o acesso a essa informação. A Assessora da OA informou que agendará a reunião através da
290 representante do INCRA, Dra. Caroline do Amaranto; No que diz respeito ao ponto 08 da pauta, solicitou seja
291 consignado em ata o desagravo pelo não recebimento das informações do ITERPA relativo a Pau D'arco (Fazenda
292 Sta. Lúcia) e sabe que as informações estão prontas e foi remetida para Ouvidoria Agrária Nacional e não
293 repassadas para essa Comissão que solicitou a muito mais tempo; que ainda referente ao item 08, sobre o
294 documento do Dr. Francisco Vécio remetido a Comissão diz que a Fazenda Sta. Lucia está dentro da Gleba Pau
295 D'arco e na análise da Portaria nº 139 de 05.08.1981, o INCRA incorporou Pau D'arco em seu patrimônio; que há
296 desencontro de informações vez que o lterpa afirma, em jomais, que a propriedade é particular, se de fato a área
297 não foi abrandada ou através de desapropriação indireta; que a Comissão precisa de uma informação correta,
298 através de Certidão do lterpa se de fato poderia ser abrandada pelo INCRA; que demonstre através do Termo de
299 Encerramento do Processo de Arrecadação, que ensejou a emissão da Portaria nº 139 em
300 1981(GETAT/UECA/552/1981); que nesse processo no termo de encerramento da Comissão especial, tem que
301 dizer quem estava ocupando a área; que há necessidade de fazer gestão no lterpa e Incra Marabá para que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

302 repasse cópia integral do processo discriminatório desta gleba para que se possa apurar o abrandamento dessas
303 áreas, se foram incorporadas no patrimônio publico e ainda solicitar ao INCRA/Marabá, Santarém e Altamira que
304 digitalize o acervo. A Assessora da OA informou que foi expedido ofício ao Incra de Marabá, em relação a Fazenda
305 Santa Lúcia, sem resposta até a presente data; Dr. Ibraim se manifestou dizendo que independente da boa fé da
306 Dra. Cristina Magrin é importante ser oficiado que já está na pauta da reunião com o presidente do Iterpa; Dra. Ione
307 sugeriu agendássemos uma reunião no Iterpa no dia 28/09; 6- como ultimo ponto, disse o Prof. Girolamo que no
308 Diário da Justiça do TJE do dia 21/08/2017, foi publicado o Provimento de criação e instalação do CI e entendem
309 fundamental parabenizar as Corregedorias pela iniciativa; que a Ouvidora Agrária, Dra. Rosi Farias, funcionárias da
310 OA e alguns membros da Comissão, prestigiaram a assinatura lançamento do sistema ARISP, na Escola da
311 Magistratura, ouvindo os registradores de SP sobre as vantagens do sistema por ser muito bom que permite
312 identificar matriculas a partir de várias possibilidades de pesquisa, fundamentalmente duas: nome e CPF; nesse
313 sentido a Comissão solicita o setor de informática do TJE, quais outros campos de pesquisa o sistema ARISP
314 permite; que entendem ser o sistema fundamental para emissão de documentos, por atender as necessidades; que
315 o sistema criado pela UFPA, o INTEGRADATA, não atende a essa finalidade mas atende a outras finalidades por
316 exemplo o sistema de busca: alem da pesquisa por nome, CPF, permite a pesquisa por municipio, tamanho, se foi
317 bloqueada, cancelada, requalificada e várias outras possibilidades; que o sistema INTEGRADATA, em colaboração
318 constante do MPE, permite cruzar a matrícula como processo de origem, se houve destaque do patrimônio publico;
319 o problema do INTEGRADATA é que pára no tempo da pesquisa quando vai para o CRI; que nos levantamentos
320 feitos em 2014/2015, os 10(dez) CRI que já foram trabalhados, pararam no momento em que a equipe foi ao
321 Cartório fazer a digitalização; que precisa dessa informação atualizada e permita ao TJE acesso aos dois sistemas;
322 que é um grande desafio e ponto fundamental de pauta na reunião com o presidente do TJE, via Corregedorias a
323 fiscalização dos atos CRI, viabilizar para os juizes das Varas Agrárias as informações sobre os imóveis; de um lado
324 a matrícula, do processo, titulo emitido pelo INCRA, ITERPA que a ARISP/SEIR não faz, só o INTEGRADATA; que
325 na reunião com o presidente do TJE, vai estar presente a ANOREG e sugeriram chamar o INTEGRADATA para a
326 reunião; que pelo provimento a ARISP/SEIR, tem provavelmente prazo de validade curto de sua implementação,
327 entrou em vigor em 21/08/2017, e daí em diante já tem que estar disponibilizado, inclusive primeira entrância, on
328 line para todo o Brasil; que temos informação do Dr. José Antonio, da CJCI, que 11(onze) CRI estão digitalizados,
329 outros estão nesse processo; que existe disponibilidade do INTEGRADATA remeter para os CRI que já foram
330 digitalizados, suas informações e como vai ser operacionalizado; que um ponto fundamental que a Comissão deve
331 trabalhar no TJE, são as Corregedorias, os Juizes das Varas Agrárias que precisam de um lado do sistema ARISP
332 e do outro lado do sistema INTEGRADATA, como podem vir a dialogar. A MMA. Juíza Ouvidora registrou a
333 presença dos acadêmicos de direito da FIBRA e agradeceu a presença dos membros e encerrou os trabalhos.
334 Anexo: Minuta força tarefa; EU _____ , servindo como Secretária da Comissão, digitei e
335 subscrevi.//

336



PODER JUDICIÁRIO
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM

REUNIÃO DA CPMEAQLG
01/09/2017

MEMBROS	ASSINATURA	EMAIL	CELULAR
ABU-PU/PA		tiago.lima@agu.gov.br	(91) 99383-7636
OAB-PA		Manoel da Costa	(91) 881276822
MP/PA		iene@gruppa.mp.br	991123987
FETACRI/PA		fernando@fetacri.pa.br	988610299
MPF		patricia.colares@mpf.mp.br	(91) 984115913
PGE		Rogério Fuzo	991140272